

a previsão da receita da verba do capítulo 1.º, artigo 6.º «Impostos directos gerais — Juros de mora», do orçamento da receita ordinária para o mesmo ano económico.

Pelo Ministro do Ultramar, *Leão Maria Tavares Rosado do Sacramento Monteiro*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *Sacramento Monteiro*.

Direcção-Geral de Justiça

Decreto n.º 10/71

de 19 de Janeiro

Considerando a necessidade urgente de determinar a forma de provimento do lugar de adjunto da Repartição dos Registos e do Notariado da província de Angola e de extinguir o lugar de chefe de secção do quadro do pessoal da mesma Repartição;

Por motivo de urgência;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 150.º da Constituição, o Ministro do Ultramar decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º — 1. É extinto o lugar de chefe de secção do quadro do pessoal da Repartição dos Registos e do Notariado da província de Angola.

2. O actual chefe de secção da Repartição referida no número anterior transita, independentemente de visto e de qualquer outra formalidade, para o lugar de chefe da Repartição dos Registos e do Notariado da mesma província.

Art. 2.º O lugar de adjunto da Repartição dos Registos e do Notariado será provido por concurso de provas práticas entre os primeiros-oficiais e funcionários de categoria equivalente dos serviços dependentes da Procuradoria da República junto da Relação de Luanda.

Marcello Caetano — *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Promulgado em 8 de Janeiro de 1971.

Publique-se.

O Presidente da República, AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.

Para ser publicado nos *Boletins Officiais* de todas as províncias ultramarinas. — *J. da Silva Cunha*.

Junta de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Por despacho ministerial de 31 de Dezembro de 1970, foi autorizada, nos termos do § 1.º do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 35 395, de 26 de Dezembro de 1945, a seguinte transferência de verba inscrita no orçamento de receita e despesa privativo da Missão de Geografia Física e Humana do Ultramar, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 120, de 22 de Maio de 1970:

CAPÍTULO ÚNICO

Do artigo 1.º «Despesas com o pessoal» para o artigo 2.º «Despesas com o material» 45 000\$00

Junta de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 7 de Janeiro de 1971. — O Presidente, *Carlos Krus Abecasis*.